



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.618, DE 17 DE JUNHO 2025

Dispõe sobre a autorização de assinatura de Convênios, Termos de Colaboração e Termos de Fomento com a ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênios, Termos de Colaboração e Termos de Fomento com a ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir, para garantir o abrigo de menores em situação de abandono ou com mandado judicial.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de Convênios, Termos de Colaboração e/ou Termos de Fomento despesas decorrentes da participação do Município no que se trata esta Lei.

§ 1º. Os Convênios, Termos de Colaboração e/ou Termos de Fomento serão formalizados em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de junho de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal**